



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI Nº 29 / 2020

“Reconhece a Calamidade Pública no município de Leme disposta nos Decretos Municipais nº 7.365, de 16 de março de 2020, nº 7.374, de 20 de março de 2020 e nº 7377 de 24 de março de 2020, caracterizada pelo necessário enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo Coronavírus).”

Artigo 1º – O Poder Legislativo do Município de Leme reconhece a ocorrência da calamidade pública declarada nos Decretos Municipais nº 7.365, de 16 de março de 2020, nº 7.374, de 20 de março de 2020 e nº 7377 de 24 de março de 2020, para os fins e efeitos dos artigos 9º, 42 e 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **a executar ações necessárias para efetivar as medidas objetos dos** nos Decretos Municipais nº 7.365, de 16 de março de 2020, nº 7.374, de 20 de março de 2020 e nº 7377 de 24 de março de 2020, que declarou a Calamidade Pública no município de Leme, decorrentes da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

Artigo 3º – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, aos 25 de março de 2020.

Pela Mesa Diretora:

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia
1º Secretário

Lourdes Silva Camacho
Tesoureira

Carlos Alberto Leite
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A Mesa Diretora objetivando atender ao chamamento do Poder Executivo e ao mesmo tempo preocupada em ofertar ferramentas a nossa população em decorrência da declaração de calamidade pública no município de Leme, dado à pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), deverá sem qualquer dúvida ter a tramitação deste projeto sob o regime da urgência especial, convocando inclusive a Câmara de Vereadores para que possam apreciar esta matéria em Sessão Extraordinária, tudo com o objetivo claro de enfrentamento a esta pandemia, de forma, que faço da mensagem nº 01/2020 em anexo, as nossas justificativas rogando ainda, ao Egrégio Plenário desta Casa que aprovem a presente proposta

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, aos 25 de março de 2020.

Pela Mesa Diretora:

**José Eduardo Giacomelli
Presidente**

**Ricardo de Moraes Canata
Vice Presidente**

**Nivaldo Aparecido Begnamia
1º Secretário**

**Lourdes Silva Camacho
Tesoureira**

**Carlos Alberto Leite
2º Secretário**